



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



Folha nº:	981
Processo nº:	054.001.615/2012
Rubrica:	70 741182

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 024/2013-PMDF, nos Termos do Padrão nº
14/2002.

Processo nº 054.001.615/2012.

Folha nº	968
Processo nº	054.001.615/2012
Rubrica	f 133.633/0

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010 (LOB PMDF), no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 08.584.029/0001-70, com sede no SAAN, Qd. 02, Lote 485, Parte, Brasília-DF, CEP: 70.632-200, Telefone/Fax (61) 3298-1818, e-mail: arigatop@terra.com.br, representada por MARCO ANTÔNIO GUEDES SENISE, CPF nº 308.459.631-04, RG nº 794.555, SSP/DF, na qualidade de Sócio Proprietário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 08/04/2016 até 07/04/2017, com base no Parecer nº 59/2016/ATJ/DLF, no Despacho do Chefe do DLF datado de 06 de abril de 2016, no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato;

2.1.1.1 – Fica a locatária, obrigada e cumprir as exigências, que por ventura ocorreram, apontadas no laudo da Agefis.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor mensal do aluguel é de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual;

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Folha nº	963
Processo nº	054.001.615/2012
Rubrica	733.6330

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Folha nº:	982
Processo nº:	054.001.615/2012
Assinatura:	[Handwritten Signature]
Data:	7/4/12

Brasília-DF, 07 de abril de 2016.

Pelo Distrito Federal:

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA - CEL QOPM
Comandante-Geral

Pela Contratada

MARCO ANTONIO GUEDES SENISE
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1 -

MARCOS Antonio BATISTA Silva
ST QPPMC
Mat. 16720-7

2 -

PAULO Roberto LOPES
SGT QPPMC
Matr. 20.168-5